

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes Portarias: 0863/2024 de 03/07/2024, DOE 35.888 de 09/07/2024, PAD nº 8246/2024-CGP/SEAP; 0917/2024 de 12/07/2024, DOE 35.899 de 18/07/2024, PAD nº. 8276/2024-CGP/SEAP; 0924/2024 de 15/07/2024, DOE 35.899 de 18/07/2024, PAD nº. 8278/2024-CGP/SEAP; 1411/2024 de 10/12/2024, DOE 36.065 de 12/12/2024, PAD nº 8418/2024-CGP/SEAP. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. RENATO NUNES VALLE Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1213597**Portaria nº 789/2025-CGP/SEAP**

Belém-PA, 12 de junho de 2025.
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877); CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 622/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias: 1699/2021-CGP/SEAP, de 26/11/2021, DOE nº 34784 de 03/12/2021, SAD nº. 6551/2021-CGP/SEAP; 1780/2021-CGP/SEAP, de 15/12/2021, DOE nº 34.801, de 17/12/2021, SAD nº. 6580/2021-CGP/SEAP; 0295/2022-CGP/SEAP, de 04/03/2022, DOE nº 34.889 de 11/03/2022, SAD nº. 6802/2022-CGP/SEAP; 0300/2021-CGP/SEAP, de 05/04/2021, DOE nº 34542 de 06/04/2021, SAD nº. 5818/2021-CGP/SEAP; 0485/2021-CGP/SEAP, de 11/05/2021, DOE nº 34583 de 14/05/2021, SAD nº. 5892/2021-CGP/SEAP; 1605/2021-CGP/SEAP, de 09/11/2021, DOE nº 34764 de 12/11/2021, SAD nº. 6462/2021-CGP/SEAP. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. RENATO NUNES VALLE Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1213604**Portaria nº 788/2025-CGP/SEAP**

Belém-PA, 12 de junho de 2025.
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877); CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 621/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias: 1603/2021-CGP/SEAP, de 09/11/2021, DOE nº 34746, de 12/11/2021, SAD nº. 6460/2021-CGP/SEAP; 1611/2021-CGP/SEAP, de 09/11/2021, DOE nº 34764, de 12/11/2021, SAD nº. 6469/2021-CGP/SEAP; 1612/2021-CGP/SEAP, de 09/11/2021, DOE nº 34764, de 12/11/2021, SAD nº. 6470/2021-CGP/SEAP; 1613/2021-CGP/SEAP, de 09/11/2021, DOE nº 34764, de 12/11/2021, SAD nº. 6471/2021-CGP/SEAP; 1659/2021-CGP/SEAP, de 18/11/2021, DOE nº 34772, de 22/11/2021, SAD nº. 6514/2021-CGP/SEAP. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. RENATO NUNES VALLE Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1213602**Portaria nº 790/2025-CGP/SEAP**

Belém-PA, 12 de junho de 2025.
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877); CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 623/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias: 1508/2022-CGP/SEAP, de 23/11/2022, DOE nº 35.203, de 30/11/2022, SAD nº. 7280/2022-CGP/SEAP; 0583/2023-CGP/SEAP, de 19/07/2023, DOE nº 35479 de 24/07/2023 SAD nº. 7585/2023-CGP/SEAP; 1045/2023-CGP/SEAP, de 01/12/2023, DOE nº 35.633 de 04/12/2023, SAD nº7838/2023-CGP/SEAP;

0611/2024-CGP/SEAP, de 22/05/2024, DOE nº 35.834 de 27/05/2024 SAD nº. 8146/2024-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1213610**LICENÇA FALECIMENTO****PORTARIA Nº 458/2025/DGP/SEAP Belém, 25 de junho de 2025.**

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER 08 (oito) dias de afastamento, por motivo de falecimento de pessoa da família, à servidora DEMETRIUS LEMOS DE SOUZA, (mat. 57220647/4), Policial Penal, no período de 13/06/2025 a 20/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2025.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1213978**LICENÇA CASAMENTO****PORTARIA Nº 457/2025/DGP/SEAP Belém, 25 de junho de 2025.**

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER 08 (oito) dias de afastamento, por motivo de casamento, ao servidor MACIEL DE ABREU SANTOS (mat. 5953843/1), Policial Penal, no período de 20/06/2025 a 27/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2025.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1213979

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

APOSENTADORIA**PORTARIA Nº 227 DE 24 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de nº 360/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 12.08.2024, c/c o Artigo 35, do Decreto nº 1.434, de 13 de Dezembro de 2004, e CONSIDERANDO, que o servidor atingiu a idade de limite máximo de permanência no serviço ativo.

R E S O L V E:

I - AFASTAR, compulsoriamente, o servidor VALMIR ANTONIO DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº 32603-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, tendo em vista, haver cumprido todos os requisitos necessários para a concessão de sua aposentadoria junto ao IGEPPS - Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará.

II - Encaminhar ao IGEPPS, os autos do Processo de aposentadoria, para as providências que se fizerem necessárias, visando a concessão do benefício previdenciário.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 14.06.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 24 de junho de 2025.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado de Cultura/SECULT

Protocolo: 1213555**ERRATA****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025**

A Secretaria de Estado de Cultura, neste ato, representado pela Senhora Secretário Adjunto de Estado de Cultura, Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira, no uso de suas atribuições legais, autorizar a contratação, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, III, §§ 3º e 4º, da Lei

14.133/2021, no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), da empresa:

MEI- Augusto César Miranda Nunes, inscrita no CNPJ nº 34.384.416/0001-72, a criação de texto biográfico e literário para compor o livro "Mestre Damasceno e as Cantorias do Marajó" e a autorização para 20 fotografias a serem utilizadas no projeto gráfico do livro, conforme regular procedimento nos autos do Processo Administrativo nº 2025/2559709.

Belém/PA, 25 de junho de 2025.

Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira

Secretário Adjunto de Estado de Cultura do Estado do Pará

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOE Nº 36.273, DO DIA 25/06/2025, PROTOCOLO:1213134

Protocolo: 1213560